



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

829

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa, submetemos projeto de Lei, versando sobre autorização legislativa necessária, a fim de que a Prefeitura possa celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica.

O convênio a ser celebrado tem a finalidade de permitir a retificação do Rio Juqueri, fornecendo o Departamento o equipamento necessário e a Prefeitura o combustível e o lubrificante.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da verba 4.1.1.0.94 - 3 - Pontes, Paredões e retificação de cursos d'água.

Nesta conformidade esperamos a aprovação - dessa Casa, considerando de urgência a presente propositura.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

Lei N. 955 / 74

[2 de Setembro 1974]

Dispõe S/ autorização legislativa à Prefeitura para
firmar convênio com o DAEE.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
autorizada a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS e ENER-
GIA ELÉTRICA, destinado à execução de serviços de dragagem e retifi-
cação do Rio Juqueri.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do
fornecimento de combustível, lubrificantes, relativo a este convênio,
será onerada a verba 4.1.1.0.94 - item 3 - Pontes, paredões e retifi-
cações de cursos d'água.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça 1926
Finanças
S. Sessões, 10 9 1974
Presidente

Aprovado em primeira discussão.
S. Sessões, 24 9 1974
Presidente

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 27 9 1974
Presidente

1927

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 02 de Setembro de 1974.-

Ofício n. 916-74
SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
* 3 SET 1974

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, tratando de autorização legislativa para a celebra
ção de convênio com o D. A. E. E.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE' CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS